



CLUBE INDAIÁ

FUNDADO EM 12/06/1967

"Filiado à Confederação Brasileira de Clubes - CBC"

Portaria

n.º 058/2015-2017 de 19 de junho de 2017.

“Acrescenta dispositivo ao regulamento que dispõe sobre a cobrança de taxa para a realização de ensaios fotográficos nas dependências do clube”.

Ângelo Cesar Ajala Ximenes, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) a lacuna observada no regulamento para ensaios fotográficos realizados nas dependências do clube;
- b) os interesses do clube e os de seu quadro social;
- c) o previsto na alínea “c” do Art. 32 do Estatuto Social;
- d) a decisão da Diretoria Executiva; tomada em reunião realizada no dia 9-5-2017, conforme Ata n.º 069/2015-2017 – DE e a posterior proposição ao Conselho Deliberativo;
- e) a aprovação do Conselho Deliberativo após reunião realizada no dia 16-5-2017, conforme Ata n.º 028/2015-2017 - CD,

Resolve:

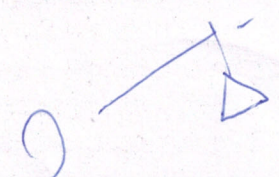
1º) Acrescentar um novo dispositivo ao regulamento para a realização de ensaios fotográficos, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

No caso de ensaios fotográficos que contem com a presença de formandos, o clube cobrará uma taxa de R\$30,00 (trinta reais) por pessoa, independente do dia em que ocorrer a sessão.

2º) Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da referida portaria.

3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.


Ângelo César Ajala Ximenes